



Redação Final 1/2022

Protocolo 33342 Envio em 27/01/2022 15:49:28

ELABORADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 053-2021

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO
Nº 002/2021, NA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/12/2021

Institui o programa de atendimento prioritário as pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna em todas as unidades de saúde e hospitalares do município de Paraguaçu Paulista-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, o programa de atendimento prioritário (Fila Zero), no atendimento na área da saúde de pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna (câncer), em todas as unidades de saúde e hospitalares.

Parágrafo único. O programa consiste em dar prioridade no agendamento de consultas, exames e procedimentos aos pacientes diagnosticados com a doença citada no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

